



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
e-mail institucional: [gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br) - e-mail: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**DECRETO Nº 3.129 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Prorroga a intervenção do Município de Águas da Prata no Lar Nossa Senhora de Lourdes.”**

**REGINA HELENA JANIZELO MORAES,**

Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 3.037, de 09 de novembro de 2021, que Decretou a Intervenção do Município de Águas da Prata no Lar Nossa Senhora de Lourdes;

**CONSIDERANDO** que em 03 de novembro de 2022 se findou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido inicialmente para a intervenção;

**CONSIDERANDO** a ausência de diretoria formada para assumir o Lar Nossa Senhora de Lourdes;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação da intervenção, por iguais e sucessivos períodos, nos moldes previstos no art. 3º do Decreto Municipal n.º 3.037, de 09 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o interesse público que envolve a questão;

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica prorrogada a intervenção do Município de Águas da Prata no Lar Nossa Senhora de Lourdes pelo período de 180 (cento e oitenta dias).**

**Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal